



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

**FONES: (55) 3616-3058 / 3071**

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

*Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição e doação de lonas plásticas para o Município de Crissiumal/RS e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de lonas plásticas, até o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e efetivar a doação ao município de Crissiumal/RS.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior objetiva a doação de lonas plásticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crissiumal/RS, visando minorar os estragos causados em face ao temporal com queda de granizo ocorrido no dia 03 de outubro de 2018, em que restaram cerca de 2.500 casas danificadas.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

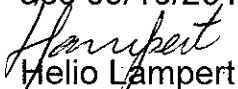
**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 09 de outubro de 2018.



**Alair Cemin**

**Prefeito de Derrubadas**

Registre-se e publique-se,  
aos 09/10/2018.



**Helio Lampert**

Agente de Recursos Humanos.